



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA - INEP  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 23036.000055/2007-92**

**ATA DA SESSÃO DA TERCEIRA ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.  
(Envelope nº 2)**

**CONCORRÊNCIA Nº 5/2007 - DACC/INEP  
TÉCNICA E PREÇO**

**ITENS PARA O ENEM**

**Às dez horas do dia vinte de março de dois mil e oito**, na sala quatrocentos e onze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo I do Edifício Sede do MEC, nesta capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 11 de 08 de fevereiro de 2007, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2007, para dar início à sessão de abertura da Concorrência nº 5/2007, que tem como objeto a contratação de entidade especializada para elaboração de itens e construção de temas de redação destinados a alimentar banco de itens para o Enem, compreendendo: elaboração de plano logístico de execução, realização de treinamento e reuniões técnicas, ajuste técnico-pedagógico, leitura crítica e calibragem de itens, montagem de provas, editoração e tratamento de imagens dos itens e das provas, assim como elaboração e emissão de relatórios e documentos. Depois de publicado o resultado do julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes: **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME e Fundação Universidade de Brasília - FUB** as quais tiveram suas propostas novamente desclassificadas pelos fundamentos expostos na Ata de Julgamento das Propostas Técnicas Reapresentadas. O Sr. Presidente do INEP, diante das informações apresentadas por esta CEL, bem como em atendimento ao princípio da economicidade e do maior aproveitamento dos atos da licitação, concedeu com fulcro no art. 48 §3º da lei licitatória, novo prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas, sanadas as causas ensejadoras da desclassificação, as quais foram entregues no dia 19/03/08. Foi comunicada às licitantes a data de 20/03/2008, às 14h00, para abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, com as novas propostas, da Concorrência em referência, conforme consta dos autos. Na seqüência, o Presidente da CEL deu início à Sessão às quatorze horas, com a participação dos representantes legais das licitantes: **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME pelo Senhor Fabrício Trindade de Sousa; Fundação Universidade de Brasília - FUB pelos(as) Senhores(as) Raimundo Cosmo de Lima Filho e Sônia Olesko de Gouveia**, todos já credenciados na sessão de abertura da licitação. Deu-se vista aos representantes legais do invólucro lacrado contendo os envelopes propostas técnicas antes de sua abertura. Na seqüência, às quatorze horas e dez minutos procedeu a CEL à abertura do invólucro contendo a proposta técnica, consoante é facultado no ato convocatório. Assim procedido, constatou-se que: a Proposta Técnica da **Fundação Universidade de Brasília - FUB** é composta de único volume, constituído de um total de 121 folhas. A

Proposta Técnica da **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME** é composta de único volume, constituído de um total de 67 folhas. Ainda, apresentou nova proposta de preços, a qual substituiu a proposta de preço apresentada na primeira sessão de abertura da licitação, após ser dado vista aos licitantes presentes do invólucro lacrado contendo as propostas de preços de ambas as licitantes. Após a substituição, foram novamente lacrados os envelopes. Encerrado o pré-exame das propostas técnicas, por parte da CEL, delas foi dada vista aos representantes das licitantes. Após a análise por parte das licitantes, foi perguntado se havia alguma manifestação a ser consignada em ata. Respondeu a licitante **Fundação Universidade de Brasília – FUB o seguinte**: Os profissionais Alessandro Jacques Ribeiro e Armando Traldi Júnior indicados como consultores especialista em ajuste técnico-pedagógico e calibragem de itens não atendem ao perfil mínimo exigido que é ser graduado em qualquer área e ter no mínimo mestrado na área em que for exercer suas respectivas funções, uma vez que os dois possuem mestrado e doutorado em educação matemática que pela tabela de áreas de conhecimentos da CAPES a educação matemática está dentro da grande área Outros, subárea Ensino. Respondeu a licitante **Phoco Consultores e Editores Associados Ltda - ME o seguinte**: a declaração relativa à profissional Vanessa Maria Brasil encontra-se inautêntica e sem firma reconhecida. Ademais ainda que estivesse formalmente válida em hipótese alguma tem efeito saneador sobre os vícios apontados no diploma por esta Comissão de Licitação, sendo certo, que caberia à concorrente colacionar documento ou declaração da instituição de ensino responsável pela emissão do diploma. No mesmo sentido, para a profissional Waleska, com o gravame de que a declaração não indica a data de extravio e nem sequer se foi solicitado (com comprovante) novo diploma. Observe ainda, que não foi trazido qualquer documento que legitime tal declaração não sendo portanto, cumprido o edital. A ficha curricular do profissional João Vianney bem como seu atestado de capacidade não relacionam avaliações em larga escala, logo, não observam as exigências do edital. O edital não autoriza “plataforma lattes do CNPQ” como elemento de comprovação de qualificação técnica de profissional arrolado. Ademais, tais “telas” sequer foram autenticadas ou acompanhadas de declaração da CAPES, ratificando as informações ali consignadas. **A CEL entendeu por bem encerrar desde já a Sessão para apreciação em momento posterior, da documentação relativa às Propostas Técnicas das licitantes, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial, nos termos do item 9.9.1.2 do Edital.** O Presidente da CEL, por fim, comunicou que a data para ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS será comunicadas à licitantes por meio de fax, tendo a licitante Phoco informado o seguinte nº de fax: (61) 3364-3987, a licitante FUB informou o seguinte nº de fax: (61) 3448-0164. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 15:00 horas e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL presentes e pelos representantes das licitantes.

**Arllington Campos Sousa**  
Presidente

**Helvécio Dourado Pacheco**  
Membro

**Táise Pereira Liocádio**  
Membro

**Representante da Phoco Consultores  
e Editores Associados Ltda-ME**

**Representante da Fundação Universidade  
de Brasília - FUB**